

PORTARIA Nº 6.304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, compor equipes de apoio e Comissões Permanente de Licitações e de Gerenciamento de registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VI e VIII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Disposto no Anexo II, da Lei nº 5.912 de 25 de março de 2015 e a edição do Decreto nº 213 de 9 de junho de 2023; e

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2023063466, de 13 de dezembro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação do Núcleo de Agente de Contratação, os servidores a seguir elencados:

- I - Alexandra Albornoz Modernel, matrícula nº 102259;
- II - Cátia Gisele Abreu Andrades, matrícula nº 66141;
- III - Dionéia Enghusen da Silva, matrícula nº 56641;
- IV - Fábio Carneiro e Silva, matrícula nº 126321;
- V - Jerri Adriano Oliveira Gonçalves, matrícula nº 52396;
- VI - Marco Antônio N. Cordobe, matrícula nº 70726;
- VII - Michele da Rosa de Oliveira, matrícula nº 102254;
- VIII - Rosane Stoffels, matrícula nº 72486;
- IX - Sandro Silveira da Rosa, matrícula nº 68101;
- X - Sebastião Mello Coraldi, matrícula nº 46001;
- XI - Valéria Marques, matrícula nº 64220;

§1º Para cada certame serão designados, pelo titular da Diretoria de Licitações, 3 (três) Agentes de Contratação, sendo um responsável pela condução da licitação e outros dois para composição de sua Equipe de Apoio.

§2º O(a) Agente de Contratação, responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão será também designado Pregoeiro(a).

Art. 2º Quando a licitação que envolver bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação com, no mínimo, 3 (três) membros, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ficam designados para composição da Comissão Permanente de Licitações, a fim de atuarem nas licitações processadas com fundamento da Lei Federal nº-

...

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 7 - 3206 - Data 28/12/2023 - Página 67 / 138

Cont. Portaria nº 6.096, de 2023

fl.2

8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores a seguir elencados:

I - presidente:

a) titular: Sebastião Mello Coraldi, matrícula nº 46001,

b) suplente: Sandro Silveira da Rosa, matrícula nº 68101;

II - membros:

a) titulares: Michele da Rosa de Oliveira, matrícula nº 102254, Cátia Gisele Abreu Andrades, matrícula nº 66141 e Fábio Carneiro e Silva, matrícula nº 126321.

b) suplentes: Jerri Adriano Oliveira Gonçalves, matrícula nº 52396 e Rosane Stoffels, matrícula nº 72486 e Alexandra Albornoz Modernel, matrícula nº 102259.

Art. 4º ficam designados para composição da Comissão de Registro de Preços, a qual atuará exclusivamente no gerenciamento das atas para atendimento do disposto no decreto nº 354, de 26 de agosto de 2015, os seguintes servidores:

I - presidente:

a) titular: Marcelo Yokio Kuboto, matrícula nº 125783;

b) suplente: Fábio Carneiro e Silva, matrícula nº 126321.

II - membros:

a) titulares: Jerri Adriano Oliveira Gonçalves, matrícula nº 52396 e Marco Antônio N. Cordobe, matrícula nº 70726;

b) suplentes: Rosane Stoffels, matrícula nº 72486 e Dionéia Enghusen da Silva, matrícula nº 65641.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 4.093 de 26 de junho de 2023.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três (26.12.2023).

Nedy de Vargas Marques
Prefeito em exercício